



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º551/2002

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o Limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a construção e Aquisição de equipamentos do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural dentro do Pronaf, e dentro da seguinte dotação.

0800 - Departamento de Agricultura

0802 - Divisão Agropecuária

2060100291-013- Construção do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural

44905000 - Obras e Instalações R\$ (60.000,00).

44905200 - Equipamento e Material Permanente. R\$ (40.000,00)

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4 3 2 0/1964

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de Dezembro de 2002

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL A TRIBUNA REGIONAL

DATA 02.08 DEZEMBRO 2002

Nº 1214